

**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal Mestrado/Doutorado

Coordenação do PPGPV - Programa de Pós-graduação em produção vegetal

OFÍCIO Nº 49/2021/COORDPPGPV/PPGPV/PRPPG

Diamantina, 24 de agosto de 2021.

Ao Magnífico Reitor, Janir Alves Soares
Presidente do Consu
Presidente do Consepe
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Manifestação dos Coordenadores de PPG's, com relação à lotação dos servidores TAE na PROGRAD.

Magnífico Reitor,

Inicialmente, cabe destacar que a Constituição Federal/1988, em seu art. 207, regula as universidades e confere a elas a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Diante da ingerência do Estado na universidade, cabe a ela própria definir seu próprio ordenamento visando alcançar uma gestão democrática e eficiente. No entanto, é basilar que tal autonomia deve se pautar no fiel cumprimento dos princípios administrativos, bem assim, zelar pela eficiência e eficácia de todos os atos da administração pública.

O Decreto nº 5.773/06 determina que as instituições de educação superior, de acordo com sua organização e respectivas prerrogativas acadêmicas, são credenciadas como: faculdades; centros universitários; e universidades. Estando a universidade no topo dessa hierarquia, o que determina tal status a uma instituição de ensino é o desenvolvimento de atividades de ensino-pesquisa-extensão. Nesse sentido, é imprópria a priorização de uma delas, já que isso configuraria o desvirtuamento de sua premissa existencial, o que, essencialmente, se traduz na indissociabilidade da tríade. Adentrando nessa seara, é imperativo destacar que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG atua, prioritariamente, em duas atividades que dão sentido à existência da UFVJM, como universidade, o ensino em nível de pós-graduação e a pesquisa.

É mister salientar que a Lei nº 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, que prevê cinco níveis de classificação dos servidores Técnico-administrativos em Educação, quais sejam, A – B – C – D e E. Sendo que o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - TAE encontra-se enquadrado no nível E, e tem como requisito, mínimo, para sua ocupação, a conclusão de curso

de graduação em pedagogia ou licenciaturas, o que, por si só, já indica que as atribuições impostas aos servidores ocupantes de tal cargo vão além das atividades meramente administrativas inserindo-as no escopo dos processos educativos, como atividades acadêmico-pedagógicas.

Considerando a [Proposta de nova organização administrativa e pedagógica da Prograd, que prevê lotação de pedagogos e técnicos em assuntos educacionais nessa pró-reitoria](#), julgamos válida e importante toda ação que venha melhorar e reformular nossa instituição e seus cursos de graduação. No entanto, os Programas de Pós-graduação - PPGs da UFVJM vêm, por meio deste, se manifestar **contrariamente à possível remoção dos servidores da PRPPG: Adriana Kátia dos Santos Silva, Crislaine da Silva Borges Rocha e Eduardo Miranda Braga, todos ocupantes do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais**, haja visto que:

1. A PRPPG é órgão mantenedor de cursos de formação nos níveis de especialização, mestrado acadêmico e profissional e doutorado acadêmico, com grande demanda por ações nas áreas do ensino e pesquisa, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo, produtivo, criador e de geração de tecnologia e inovação.

2. Atualmente, são oferecidos 31 cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e 02 residências multi e uniprofissionais geridas no âmbito da PRPPG, com 1.172 alunos de pós-graduação, 11 pós-doutores e 773 projetos de pesquisa em andamento.

3. Os cursos mantidos no âmbito da PRPPG são avaliados e regulados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, quadrienalmente, por meio de diversas normativas. Onde são avaliados aspectos relacionados ao ensino, à pesquisa e, mais recentemente, também a interação e diálogo com a sociedade (extensão).

4. A tendência de avaliação da pós-graduação Brasileira tem se baseado na utilização do modelo criado pelo consórcio europeu U-Multirank (UMR), para classificar e ranquear instituições de ensino superior de diversos países em uma avaliação multidimensional da pós-graduação, sendo que internamente as instituições deveriam iniciar discussões sobre a perspectiva dessa nova avaliação, deliberando pela constituição de grupos de trabalho em cada uma das cinco dimensões inicialmente preconizadas pela Capes. Sendo elas 1) ensino e aprendizagem, 2) internacionalização, 3) produção científica, 4) inovação e transferência de conhecimento, e 5) impacto e relevância econômica e social.

5. O Índice Geral de Cursos – IGC é a média ponderada que envolve as notas contínuas de Conceitos Preliminares de Cursos de graduação e dos Conceitos Capes dos cursos de **pós-graduação stricto sensu** das Instituições de Educação Superior (IES). O IGC considera, portanto, a qualidade dos cursos de pós-graduação stricto sensu em sua composição. O conceito mais recente publicado na página do MEC/INEP, calculado segundo NOTA TÉCNICA Nº 59/2020/CGCQES/DAES, menciona, para a UFVJM conceito 4, considerado bom. Para compor esse conceito final, os cursos de graduação, mestrado e doutorado atribuíram à fórmula do IGC conceitos de 2,94 (78,7% de proporção), 4,17 (16% de proporção) e 4,53 (5,3% de proporção), respectivamente. Ou seja, não fossem os cursos de pós-graduação, a expectativa de conceito IGC para a UFVJM seria na faixa 3. Destaca-se que a cada ciclo de avaliação o peso da pós-graduação vem aumentando no ICG da UFVJM, portanto, pode-se afirmar que os Programas de Pós-graduação, notadamente com nível de doutorado, têm hoje maior impacto sobre a qualidade geral da instituição, mesmo com menor proporção de cursos, comparado à graduação.

6. Nossos programas de pós-graduação são ainda jovens em sua grande maioria. Esses programas estão inseridos em uma visão de expansão do conhecimento científico e tecnológico, apresentando profundo impacto social nas regiões que a UFVJM atende. Esse crescimento tem sido acompanhado pelos servidores e docentes envolvidos em atividades de pesquisa e orientação. Mas é de salientar que a ação de profissionais como Adriana Kátia dos Santos Silva, Crislaine da Silva Borges Rocha e Eduardo Miranda Braga em uma situação onde os programas de pós não apresentam secretariado próprio - é digno de nota pela eficiência, atenção e, principalmente, conhecimento técnico sobre as ações e produção de documentos que estão na interface da nossa instituição com a Fapemig, Capes e

CNPq, tornando o conhecimento prático único e insubstituível na situação que os programas de pós-graduação se encontram.

7. Os técnicos educacionais, segundo Ofício Circular nº 15/2005/CGGP/SAA/SE/MEC, de 28 de novembro de 2005 têm como atribuições básicas: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, realizar trabalhos estatísticos específicos, utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, dentre outras.

8. Entendemos que os técnicos educacionais supracitados são essenciais para a realização de inúmeras atividades inerentes e essenciais à PRPPG e ao trato com os programas de pós-graduação, discentes e docentes.

9. No âmbito da Diretoria de Pós-graduação, as servidoras Adriana Kátia dos Santos Silva e Crislaine da Silva Borges Rocha são responsáveis pelo assessoramento em assuntos administrativos, acadêmicos e de gestão, incluindo planejamento, supervisão e reformulação de diretrizes e normativas aplicáveis aos cursos de pós-graduação stricto e lato sensu; acompanhamento e catalogação das legislações da Educação Superior Brasileira. Gestão das bolsas de estudos direcionadas aos discentes de programas stricto sensu, o que inclui o controle e acompanhamento pedagógico dos bolsistas; interlocução com as agências de fomento e os coordenadores dos programas de pós-graduação, no sentido de efetuar pagamentos, atualizar dados, alterar a concessão, suspendendo, cancelando ou reativando as bolsas; proposição de instrumentos de acompanhamento do perfil acadêmico e de avaliação dos bolsistas efetivando-se assim a gestão de riscos. Coordenação dos processos seletivos de candidatos para ingresso de discentes nos cursos de pós-graduação stricto e lato sensu, o que inclui elaborar minutas de documentos a serem utilizados nos processos seletivos; elaboração de editais a partir de dados fornecidos pelos programas de pós-graduação; utilização das plataformas tecnológicas, SEI e outras, para o trâmite administrativo e arquivamento dos processos seletivos; assessoramento dos coordenadores e presidentes de comissão julgadora nos assuntos concernentes ao processo seletivo, incluindo análise de requerimentos de reconsideração e legislação; publicação no portal da PRPPG de todos os atos correspondentes à seleção; análise de demandas e orientação dos candidatos, Gestão acadêmica da pós-graduação, o que inclui o planejamento, supervisão, análise e formulação/reformulação do processo de ensino aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para proporcionar educação integral aos alunos. Assessoria acadêmico-pedagógico às coordenações dos programas de pós-graduação stricto e lato sensu, o que inclui a análise técnica de propostas de criação de curso novo; revisão de currículo e, ou de alteração de grade curricular; emissão de pareceres e instrumentos técnicos. Coordenação dos atos administrativos relacionados aos requerimentos de reconhecimento de diploma emitido por instituição estrangeira de ensino, o que inclui o atendimento às demandas e procedimentos da plataforma Carolina Bori; orientação dos docentes e requerentes quanto ao trâmite do processo de reconhecimento de diplomas e à legislação concernente; condução e acompanhamento dos processos na plataforma Carolina Bori; realização da análise dos documentos apresentados pelos requerentes, juntamente, com os demais servidores componentes da comissão responsável por tal ato; condução dos procedimentos para que os requerentes efetuem o recolhimento da taxa; administração dos usuários e definição das atribuições dos mesmos na Plataforma Carolina Bori; emissão de relatório dos processos após conclusão da análise acadêmica; execução da emissão e registro da apostila, avaliação dos documentos originais e entrega da apostila. Cumprimento do princípio da publicidade dos atos relacionados à pós-graduação stricto e lato sensu, por meio da manutenção do portal da PRPPG. Elaboração de relatórios e levantamento de controle e gestão acadêmica e de dados relacionados à pós-graduação stricto e lato sensu, bem assim, análise técnica dos mesmos, o que inclui a produção de pesquisas e trabalhos estatísticos no campo educacional, com fins de obtenção de séries históricas e, ou pontuais sobre reserva de cotas para ingresso, trancamentos, desligamento, perfil dos ingressantes e dos egressos, estatísticas de aprovação em disciplinas e referentes ao acesso à pós-graduação, taxas de sucesso acadêmico dos cursos e outros indicadores e assuntos pertinentes à avaliação da qualidade dos cursos. Gestão dos programas de pós-doutorado e doutorado sanduíche, o que inclui a gestão institucional dos processos seletivos em âmbito

institucional, conforme editais CAPES; efetuação dos procedimentos e orientações de matrícula; acompanhamento e orientações acadêmico-pedagógicas. Análise técnica dos atos e procedimentos do setor, com fulcro no aprimoramento dos mesmos, buscando o cumprimento dos princípios de eficiência e eficácia do serviço público, promovendo a melhoria da organização e acesso à informação e ao conhecimento. Acompanhamento, análise e reformulação de rotinas, normas e processos administrativos e acadêmicos voltados para a avaliação e regulamentação dos cursos pós-graduação, em estreita articulação com os mecanismos avaliativos da CAPES. Assessoramento dos coordenadores dos programas de pós-graduação stricto e lato sensu para a devida aplicação das legislações e diretrizes, bem como colaborar na construção dos instrumentos regulatórios específicos dos cursos, dentre outras atividades de alta complexidade.

10. No âmbito da Diretoria de Pesquisa, o servidor Eduardo Miranda Braga é responsável pela elaboração de editais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Iniciação Científica para o Ensino Médio conforme determinações da Diretoria de Pesquisa e Comissão de Iniciação Científica. Além disso, auxilia na elaboração de propostas submetidas às chamadas FINEP, Seleção pública de propostas para o apoio financeiro a projetos institucionais para adequação/implantação de Infraestrutura de Pesquisa NB-3 (padrão OMS) e auxílio na elaboração de propostas para chamadas públicas destinadas à distribuição de bolsas de Iniciação Científica, auxílio na elaboração do relatório de prestação de contas de convênios e elaboração de relatórios estatísticos sobre: projetos cadastrados na PRPPG; produção científica e distribuição de bolsas. Atos fortemente ligados à gestão de recursos públicos, que demandam integridade e fé pública.

11. As atividades acima elencadas para além de comprovar, incontestavelmente, **o fiel cumprimento das atribuições indicadas no Ofício Circular nº015 2005/CGGP/SAA/SE/MEC** para os servidores ocupantes no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, demonstram que tais ações, por sua complexidade técnica não poderiam ser executadas por servidores ocupantes de outros cargos, menos ainda por profissionais contratados por tempo determinado para atender demanda excepcional de interesse público.

12. É importante frisar, ainda, que a Constituição Federal determina em seu art. 37 a obrigatoriedade do cumprimento dos princípios administrativos para o provimento dos cargos públicos, o que prescinde, em regra, da aprovação em concurso público de provas e títulos, conforme a natureza de cada cargo. Essa mesmo artigo determina que a contratação de profissionais, somente poderá ocorrer para o atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público. Sendo assim, é inconcebível a substituição de servidores efetivos por contratados, dada a natureza e complexidade das atribuições daqueles. Nesses termos, é descabida a proposição de substituição dos servidores em voga por outros contratados. **Vale lembrar que as atribuições inerentes a cada um desses cargos, quais sejam, Técnico em Assuntos Educacionais e servidores contratados temporariamente não são compatíveis, o que, por si só, já é suficiente para demonstrar a inadequação de tal intuito.**

13. É importante frisar que a execução das atividades acima elencadas pelos servidores citados dá tranquilidade e auxilia os gestores da PRPPG, instruindo processos e conduzindo as políticas institucionais já em andamento e garantindo a continuidade dos procedimentos, bem como o resgate histórico das ações. Notadamente, isto auxilia na tomada de decisões, deixando a PRPPG em muitos casos independente dos conselhos superiores em certas decisões, prestando rápida orientação aos diversos programas de pós-graduação da UFVJM, que apresentam, devido à natureza das áreas inúmeras peculiaridades.

14. Os PPGs da UFVJM já enfrentam uma ofensiva grave com a precarização das condições de trabalho (ensino, pesquisa e extensão) em função da falta de servidores técnicos vinculados diretamente aos cursos, impactando na sobrecarga de trabalho dos docentes que já dedicam-se à várias atividades administrativas no sentido de suprir essas ausências.

15. Os PPGs têm empreendido inúmeros esforços para garantir realização das suas atividades de ensino e pesquisa, incluindo de produção científica, embora o cenário econômico e político dos últimos anos tenha gerado impactos severos (especialmente pela significativa redução de investimentos para pesquisas), demandando maior dedicação e trabalho de todos.

16. Nos últimos anos o sistema nacional de pós-graduação brasileiro e seus Planos Nacionais de Pós-Graduação (PNPG), criados a partir da década de 1970, evoluíram passando pelas “institucionalização do sistema, consolidando-o como atividade regular no âmbito das Universidades e garantindo-lhe financiamento estável”, “institucionalização da pesquisa nas universidades para assegurar o funcionamento da pós-graduação”, até a “estabilidade e indução” definidas no PNPG 2005-2010. Em outras palavras, nos últimos anos, a preocupação inicial que se restringia à garantia das condições acadêmicas para que os pesquisadores desenvolvessem as suas pesquisas com eficiência, passou a estimular que os programas de pós-graduação tenham uma maior preocupação com as demandas da sociedade, implantando programas estratégicos específicos entendidos como aqueles idealizados pelas agências de fomento, ouvidas as instituições de ensino e pesquisa, as comunidades, o setor empresarial e outros atores relacionados ao desenvolvimento nacional. A UFVJM já iniciava este último passo, com a implantação, por exemplo, de projetos do Dinter UFVJM/IFMG e do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI - CNPq, recentemente aprovados.

17. Neste contexto, consideramos altamente temerária e destrutiva a remoção dos técnicos em assuntos educacionais da PRPPG, destacando a falta de diálogo com a Pró-Reitoria e com os PPGs, o que abala todo o sistema já construído de pós-graduação na UFVJM. É imprescindível que a pós-graduação e a pesquisa passem a ocupar o lugar que lhes é devido nessa instituição, haja visto o papel preponderante que desempenham na geração do conhecimento.

Por todo o exposto, frisamos a importância da lotação de servidores ocupantes do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais na PRPPG, para a manutenção e aprimoramento das atividades relacionadas ao ensino em nível de pós-graduação e à pesquisa, destacando a qualidade dos serviços prestados pelos servidores Adriana Kátia dos Santos Silva, Crislaine da Silva Borges Rocha e Eduardo Miranda Braga. Salientamos, ainda, a imposição dos ordenamentos jurídicos e dos princípios administrativos frontalmente desrespeitados pela proposta ora confrontada. Dessa forma, nos posicionamos, veementemente, contrários à mudança de lotação dos servidores citados.

Respeitosamente,

Programas de Pós-graduação (PPGs) da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Lacerda Ramos, Vice-Coordenador(a)**, em 24/08/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fabricio Dias Peixoto, Coordenador(a)**, em 24/08/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Araujo Pantoja, Servidor**, em 24/08/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Paes, Servidor**, em 24/08/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Vinicius Sales Dos Santos, Coordenador(a)**, em 24/08/2021, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Mesquita, Coordenador(a)**, em 24/08/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Neri Nobre, Coordenador(a)**, em 24/08/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Carneiro Almeida, Coordenador(a)**, em 24/08/2021, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Wellington Rocha Fernandes, Coordenador(a)**, em 24/08/2021, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lima Verardo, Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Cunha De Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luiz Barbosa dos Santos, Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fontana, Servidor**, em 25/08/2021, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Weber Sulzbacher, Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilbor Poletti Silva, Vice-Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Azevedo Da Fonseca, Servidor**, em 25/08/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weversson Dalmaso Sellin, Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Terezinha Marques Mesquita, Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Piuzana Mucida, Servidor**, em 25/08/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Patrícia Fonseca Gonçalves, Servidor**, em 25/08/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Marques, Vice-Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Márcio César Pereira, Servidor**, em 25/08/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Campos Villela, Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mirtes Ribeiro, Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alvarenga Soares, Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andre Cabral França, Servidor**, em 27/08/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Aparecido de Jesus Loures Mourão, Vice-Coordenador(a)**, em 27/08/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bretas De Oliveira, Vice-Coordenador(a)**, em 27/08/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Passos Cambraia, Vice-Coordenador(a)**, em 27/08/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Kinulpe Honorato Sampaio, Vice-Coordenador(a)**, em 28/08/2021, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Documento assinado eletronicamente por **Helen Rodrigues Martins, Servidor**, em 01/09/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Servidor**, em 28/10/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0444376** e o código CRC **2898CC39**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.010025/2021-57

SEI nº 0444376

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000